



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira – São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 29/2022/CM

Por este instrumento as partes, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA**, com sede na Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – bairro Guembê, Louveira/SP, inscrita no CNPJ/MF Nº 49.597.552/0001-18, neste ato representada pelo seu Presidente, o vereador **CLAUDENILDO GOMES DA CRUZ**, brasileiro, casado, portador do RG 55.270.960-8 SSP/SP, CPF sob nº 027.966.304-80, residente na rua Estrada Jose de Jesus, 621 CA 1, Bairro Santo Antônio; Louveira/SP, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **RICARDO DE OLIVEIRA RAMOS 24970888884**, com sede na rua Airton Antônio Pagotto, nº 153, Bairro Santo Antônio, CEP: 13.290-000, Louveira – SP, inscrita no CNPJ/MF 23.007.706/0001-80, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **RICARDO DE OLIVEIRA RAMOS**, portador da cédula de identidade RG 23.018.687-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 249.708.888-84, residente e domiciliado na Rua Airton Antônio Pagotto, nº 153, Bairro Santo Antônio, CEP: 13.290-000, Louveira – SP, doravante denominada **CONTRATADA**, nesta e na melhor forma de direito, firmam o presente termo de aditamento contratual mediante as cláusulas e condições que seguem, aceitam e se outorgam a saber:

Cláusula 1ª - DO PRAZO

O prazo do contrato nº 29/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em confecção de produtos de lona front de 330g com impressão digital e acabamentos em sarrafos, assemelhados a faixas, banners, painéis e similares, para divulgação dos atos e eventos oficiais da Câmara Municipal de Louveira, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 29 de agosto de 2024.

Cláusula 2ª –DO VALOR

A Contratante pagará à Contratada, pela execução dos serviços o valor por m² de R\$ 91,00 (noventa e um reais), totalizando o montante global de R\$ 95.550,00 (noventa e cinco mil, quinhentos e cinquenta reais) no período de 12 meses, tendo a Contratada ofertado condições econômicas mais vantajosas à Administração, mediante renúncia a reajuste de preços

Cláusula 3ª - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário, que não forem conflitantes com as deste termo aditivo.

Cláusula 4ª - DO SUPORTE LEGAL

O presente aditamento é firmado com base no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

E, por se acharem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento de aditamento, em 03 (três) vias de igual teor e validade, para que produza os efeitos legais.

Louveira, 16 de agosto de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

CLAUDENILDO GOMES DA CRUZ

CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente



RICARDO DE OLIVEIRA RAMOS

Data: 20/08/2024 09:23:09-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

RICARDO DE OLIVEIRA RAMOS

RICARDO DE OLIVEIRA RAMOS 24970888884

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. 

Nome: Gustavo da Paixão Silva

RG 42.080.348-8

2. 

Nome: Rafael Aparecido de Rezende

RG 42.842.798-4